MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2404/2013

Altera dispositivo da Lei nº 2.388, de 05 de setembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro/Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O inc. IV do art. art. 3° da Lei nº 2.388, de 05 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°**.

.....

IV - conhecimento da Lei Municipal nº 2.379, de 15 de agosto de 2013 (Estatuto do Magistério Público de Juazeiro); **(AC)**

....."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município